

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

39	144
Livro	Folhas

ATA Nº 22/2016

----- Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Dr. António Vicente Martins, Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes, Dr.ª Elisabete Matias Henriques e a cidadã Dr.ª Tânia Santos.-----

Não compareceu à reunião o Sr. Presidente, Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores. -----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h30m.

----- De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta de comparência à reunião do Sr. Presidente, Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores. -----

----- **PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **Pelo Vereador Dr. António Vivente Martins** foi solicitado esclarecimento quanto ao processo da viatura da Junta de Freguesia de Águas Belas, informando que tem na sua posse a resposta da IGF, e como tal solicita informação se o Sr. Presidente já recebeu a resposta. **Pelo Vice-Presidente Eng.º Paulo Neves** foi dito que, como poderão perceber não lhe conseguirá responder a essa questão, uma vez que a comunicação de informações entre entidades tem canais próprios, e como tal se a Câmara Municipal solicitou parecer à IGF, terá de ser essa entidade a remeter a resposta, referindo ainda que o assunto virá a reunião de Câmara quando entrar pelos canais próprios e oficiais. **Pela vereadora Dr.ª Elisabete Henriques** foi perguntado se a IGF arquivar o processo e não remeter essa informação à Câmara Municipal o que é acontece. **Pelo Vice-Presidente Eng.º Paulo Neves** foi dito que o processo foi enviado pela Câmara Municipal para a IGF, que informou esta entidade que o iria remeter para a Autoridade Tributária, logo, por conseguinte, se arquivar o processo certamente informará a Câmara Municipal. **Pelo Vereador Dr. António Vicente** foi dito que não pretendem entregar o documento da IGF ao qual tiveram acesso, apenas quer que fique em ata que nas conclusões do relatório da IGF refere que do processo de aquisição da máquina por parte da Junta de Freguesia de Águas Belas “não há evidência da prática de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

ilegalidades, irregularidades ou indícios suficientemente relevantes para se justificar a realização pela IGF de diligências adicionais e menos ainda de qualquer ação inspetiva excepcional”. **Pela vereadora Dr.ª Elisabete Henriques** foi dito que votou este assunto mediante informação do setor jurídico da Câmara Municipal, e como tal se se chegar à conclusão que o parecer jurídico está errado, solicita que o mesmo seja retificado, em ata, e que o processo seja encaminhado para a Assembleia Municipal, ainda neste mandato. -----

Pelo Vice-Presidente Eng.º Paulo Neves foi dito que acha muito estranho os vereadores da oposição terem acesso a essa informação da IGF e a Câmara Municipal, entidade oficial que remeteu o processo para parecer, não ter rececionado até há presente data as conclusões do processo e ainda o facto da Junta de Freguesia de Águas Belas, ao rececionar esta informação, não a remeter de imediato à Câmara Municipal. Foi dito ainda que na Câmara Municipal, está em funcionamento uma ferramenta informática, chamada Sistema de Gestão Documental, onde é registado o dia, data e hora que os documentos entram no Município e como tal se o referido documento já entrou, ou assim que entrar, terá todo o gosto de remeter ao executivo, para análise. -----

CONTABILIDADE

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria** n.º 224/2016, no valor total de € 3.178.730,49 (três milhões cento e setenta e oito mil setecentos e trinta euros e quarenta e nove cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € 2.993.180,06 (dois milhões novecentos e noventa e três mil cento e oitenta euros e seis cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € 185.550,43 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta euros e quarenta e três cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

----- Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de **10 a 23 de novembro de 2016**, no montante de € 193.373,31 (cento e noventa e três mil trezentos e setenta e três euros e trinta e um cêntimo). Tomaram conhecimento. -----

PARA CONHECIMENTO

----- **Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares**, ofício registado nos serviços sob o n.º 10434 em 18/11/2016, envia adenda do contrato de fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2015/2016. Tomaram conhecimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

39	145
Livro	Folhas

-----**Resitejo – Associação de Gestão de Tratamento dos Lixos do Médio Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 10235 em 14/11/2016, sobre a recolha de vidro em Vidrão sito em Raposeira – Pias. Tomaram conhecimento. -----

-----**Listagem de processos de obras particulares, com projetos de arquitetura aprovados e deferidos no mês de outubro de 2016** - Presente Informação Interna n.º 7982 em 10/11/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma. Tomaram conhecimento. -----

-----**PEDIDO DE APOIO**-----

-----**VW Ar Clube de Portugal**, carta registada nos serviços sob o n.º 9344 em 14/10/2016, solicita apoio para a organização do “Dia Mundial do Carocha”, a ocorrer nos dias 24 e 25 de junho de 2017, em Ourém e Ferreira do Zêzere. Para ratificar Despacho. Presente Informação Interna n.º 8096 em 16/11/2016 da Dasi e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação e com os Despachos, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de apoio à organização do evento, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12/09. ----

-----**DONATIVO**. Presente Informação Interna n.º 8009 em 11/11/2016 do sector da Biblioteca Municipal da Dasi, sobre donativo da Fundação Maria Dias Ferreira, que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, aceitar o donativo da Fundação Maria Dias Ferreira, no valor de € 300 (trezentos euros), para aquisição de livros, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

-----**ESTÁGIO CURRICULAR**-----

-----**Sara Alexandra Lourenço de Oliveira**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 9508 em 20/10/2016, solicita a realização de estágio curricular não remunerado, de 20 de fevereiro e 16 de junho de 2017, na área da ação social. Para ratificar. Presente Relatório com Despachos, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de autorização de realização do estágio curricular, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

-----**MARCHAS DE SANTO ANTÓNIO 2016**. Presente Informação Interna n.º 8144 em 17/11/2016, sobre correção de cabimento e compromisso, no âmbito da realização das Marchas de Santo António 2016, do sector da contabilidade da DASI, que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

com a informação, autorizar a correção de cabimento e compromisso, no âmbito da realização das Marchas de Santo António 2016, com menos € 307,55 (trezentos e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos).-----\

CEMITÉRIO

-----**José Vilela Lima**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 10193 em 11/11/2016, solicita averbamento de novo titular no alvará da campa n.º 68 do talhão H. Presente Informação Interna n.º 8073 em 15/11/2016 da Dasi, que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o averbamento de novo titular no alvará da campa n.º 68 do talhão H, no âmbito da transmissão do bem, a título gratuito, do Sr. José Vilela Lima à Sra. Ana Paula Nunes Santos Garcez, de acordo com o n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento Municipal do Cemitério. -----

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

-----**Tribunal de Contas**, ofício registado nos serviços sob o n.º 9772 em 27/10/2016, sobre a remessa dos documentos de prestação de contas consolidadas do grupo público municipal, no ano de 2015. Presente Informação Interna n.º 8184 em 18/11/2016 do Sector de apoio jurídico, ofício enviado ao TC e Consolidação, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Dr. António Vicente Martins e Dr.ª Elisabete Matias Henriques, aprovar o presente Relatório de Gestão e Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2015 – Grupo Público Municipal, do Município de Ferreira do Zêzere e que o mesmo seja submetido à Assembleia Municipal para apreciação, de acordo com o n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 12/09. -----

-----**REVISOR OFICIAL DE CONTAS**. Presente Informação Interna n.º 8187 em 18/11/2016, sobre nomeação do revisor oficial de contas, da Dasi, que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de nomeação do auditor externo, responsável pela certificação legal de contas Dr. Sérgio Manuel da Silva Gomes, e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, de acordo com o n.º 1 do artigo 77.º da lei n.º 73/2013, de 12/09.-----

CONTRATOS

-----**Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências. Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, correio eletrónico registado sob o n.º 8954 em 03/10/2016, sobre Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros -

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

39	146
Livro	Folhas

Ajustes à Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências. Presente Informação Interna n.º 8135 em 17/11/2016 do sector de apoio jurídico e Minuta do Contrato, para aprovação, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta referente ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, onde constam as alterações assentidas até à presente data, incluindo as efetuadas atualmente e sugeridas pelo IMT, relativas à minuta presente em reunião de Câmara Municipal de 09/06/2016 e aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 24/06/2016, e ao abrigo da sua competência, prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal que autorize, de acordo com a sua competência, prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, autorização para celebração do contrato de delegação de competências do serviço público de transporte de passageiros entre a Câmara Municipal e a CIMT, conforme minuta em anexo. -----

----- **Contrato de Cessão de Exploração do Restaurante na Castanheira.** De novo a reunião. Presente Informação Interna n.º 7774 em 03/11/2016 da fiscalização da Dasi e Informação Interna n.º 7895 em 08/11/2016 do SAJ bem como Relatório com Despachos, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. Considerando que não houve autorização nem acordo do Município, no sentido de o estabelecimento em causa se encontrar encerrado até abril de 2017, constituindo assim um incumprimento do convencionado, por parte da empresa “Wakemaven Lda”, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com as presentes informações jurídicas, proceder à resolução do contrato de concessão, de acordo com a cláusula oitava do contrato, uma vez que à luz do princípio da confiança e das regras da boa-fé, considerando-se que a execução contratual deve atender aos interesses recíprocos dos contraentes, perante o incumprimento do contrato por parte da cessionária, pode o Município, no âmbito das suas atribuições estatuídas legalmente, no intuito da prossecução do interesse público e da melhor administração dos bens municipais, decidir que se encontram frustrados os interesses e as expectativas contratuais, procedendo à resolução do contrato de concessão do espaço. -----

----- **REGULAMENTOS.** Presente Projeto de alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso - Comparticipação Financeira para Medicamentos, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Projeto de Alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, que visa a

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

atribuição de comparticipação para medicamentos, de acordo com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, com as seguintes especificidades: -----

«Artigo 7.º -----

Benefícios

1. Os portadores do Cartão Municipal do Idoso têm os seguintes benefícios: -----

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) (...)

g) Comparticipação de 50 % na parte que cabe ao utente na aquisição, mediante receita médica, de todos os medicamentos;-----

h) (anterior alínea g)) -----

2. A comparticipação de medicamentos, mencionada na alínea g) do número anterior, abrange todos os medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde e prescritos para o utente que comprovadamente seja portador de doença crónica.-----

3. Esta comparticipação não poderá exceder, anualmente, por utente, 150 euros.” -----

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, proceder à audiência dos interessados, de acordo com os artigos 100º e 101º do CPA (Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro). -----

----- **GESTÃO COMBUSTÍVEIS/ EDIFICAÇÕES – POSSE ADMINISTRATIVA**

----- **Olinda da Conceição Matias Pena Escudeiro**, requerimento registado sob o n.º 6684 em 21/07/2016, solicita limpeza de terreno no lugar de Rio Fundeiro, em prédio contíguo à sua propriedade. Presentes notificações 5481 e 6068, Edital n.º 35/2016 e Informações Internas números 5218 em 22/07/2016, 5766 em 19/08/2016, 7128 em 11/10/2016, 8121 em 17/11/2016 e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com as informações, aprovar a declaração de posse administrativa do prédio em causa e que se notifique o proprietário do prédio do ato de posse administrativa, nos termos do artigo 114.º do CPA, sendo fixado um prazo razoável, de 10 dias, para que o mesmo, querendo, em sede de audiência prévia, se possa pronunciar, bem como, que os custos da operação de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

39	147
Livro	Folhas

limpeza ser-lhe-ão comunicados após a execução dos trabalhos e que, findo este prazo, sem que ocorra pronuncia ou que os terrenos não sejam limpos, que a posse administrativa seja efetivada. -----

----- **José Carvalho Torres**, carta registada sob o n.º 5083 em 31/05/2016, solicita limpeza de terreno no lugar de Castanheira, em prédio contíguo à sua propriedade. Presentes notificações 4515 e 5428, Edital n.º 34/2016 e Informações Internas números 4040 em 03/06/2016, 5115 em 20/07/2016, 7011 em 06/10/2016, 8123 em 17/11/2016 e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com as informações, aprovar a declaração de posse administrativa do prédio em causa e que se notifique o proprietário do prédio do ato de posse administrativa, nos termos do artigo 114.º do CPA, sendo fixado um prazo razoável, de 10 dias, para que o mesmo, querendo, em sede de audiência prévia, se possa pronunciar, bem como, que os custos da operação de limpeza ser-lhe-ão comunicados após a execução dos trabalhos e que, findo este prazo, sem que ocorra pronuncia ou que os terrenos não sejam limpos, que a posse administrativa seja efetivada. -----

----- **SINALIZAÇÃO** -----

----- **Freguesia Nossa Senhora do Pranto**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 9370 em 17/10/2016, comunica sinalização em falta. Presente estudo de sinalização e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a planta de sinalização proposta pela DUOMA. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **GESTÃO DE RESÍDUOS** -----

----- **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**, ofício registado nos serviços sob o n.º 9855 em 31/10/2016, convoca para conferência decisória - Ecoponto de Valadas. Presente Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, da designação do Sr. Eng.º João Frias, Chefe da Duoma, como representante da

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Câmara Municipal na conferência decisória para a realização de operações de gestão de resíduos da CCDR, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

COMPROPRIEDADE

----- **Paula Alexandra Oliveira Félix**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 10061 em 08/11/2016, solicita parecer favorável, a que se refere o n.º 1, do artigo 54º, da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto, no sentido da "constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos" relativamente ao prédio rústico inscrito na seguinte matriz predial: artigo 72 secção A, da Freguesia de Nossa Senhora do Pranto. Presente Informação Interna n.º 7915 em 09/11/2016 do Sector de Gestão Urbanística da Duoma, planta pdm e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação técnica e informação do Chefe da Duoma, considerando que o pedido tem em vista a celebração de uma escritura de aquisição visando a compropriedade para o prédio rústico e que desta não resulta nem se visa o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, situação diferente daquela que a Lei referida pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos), não se enquadrando portanto no âmbito das medidas preventivas que o artigo 54º pretende abranger, aprovar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, de acordo com o número de compartes, para o prédio mencionado. -----

CADUCIDADE

----- **Augusto de Sousa**, pedido de obras de legalização de uma moradia e construção de um muro de vedação, sita na Rua Manuel Cotrim de Carvalho n.º 118, Freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Proc.º 01/71/2004). Presente Informação n.º 7736 em 02/11/2016 do setor de Gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da Duoma, que se notifique o requerente das disposições referidas no ponto 3 da informação, ou seja, do procedimento de audiência prévia escrita, nos termos dos artigos n.ºs 121.º e 122.º do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal, de vir a declarar a caducidade do licenciamento, por não estarem concluídas as obras constantes no prazo de execução fixado no alvará n.º 44/2005. -----

39	148
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

----- **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Bêco**, Licenciamento de obras de alteração e ampliação de um coreto, sita no lugar de Senhora da Orada, Freguesia do Bêco (Proc.º 01/18/2016). Presente Informação n.º 7920 em 08/11/2016 do setor de Gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, que se notifique o requerente das disposições referidas no ponto 3 da informação, ou seja, do procedimento de audiência prévia escrita, nos termos dos artigos n.ºs 121.º e 122.º do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal, de vir a declarar a caducidade do licenciamento, por não estarem concluídas as obras constantes no prazo de execução fixado no alvará n.º 70/16.-----

----- **Paulo José Rodrigues Simões**, licenciamento de obras de reconstrução de uma moradia unifamiliar, sita na Rua das Flores n.º 124, no lugar de Freixial, Freguesia de Areias e Pias (Proc.º 01/41/2012). Presente Informação n.º 8015 em 11/11/2016 do setor de Gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, que se notifique o requerente das disposições referidas no ponto 3 da informação, ou seja, do procedimento de audiência prévia escrita, nos termos dos artigos n.ºs 121.º e 122.º do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal, de vir a declarar a caducidade do licenciamento alvará n.º 163/2012.

----- **LICENCIAMENTO** -----

----- **Maria da Conceição Almeida Domingues Cabeça**, pedido de aprovação do projeto de legalização das alterações efetuadas no decurso da obra, sita na Rua Maria da Conceição Almeida n.º 14, no lugar de Ventoso, Freguesia de Bêco (Proc.º 01/24/2014). Presente Informação n.º 7735 em 02/11/2016 do setor de Gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização das alterações efetuadas no decurso da obra, nos termos previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.-----

----- **Bruno Miguel Cardoso Lucas**, pedido de licenciamento de obras de legalização das alterações efetuadas no decurso da obra, sita na Rua da Escola, no lugar e Freguesia de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Águas Belas (Proc.º 01/4/2015). Presente Informação n.º 7730 em 31/10/2016 do setor de Gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização das alterações efetuadas no decurso da obra, nos termos previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

-----**Leonel Alves Antunes**, legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar e construção de um muro de vedação, sita na Rua da Moagem n.º 637, no lugar de Avecasta, Freguesia de Areias e Pias (Proc.º 01/8/2016). Presente Informação n.º 7905 em 08/11/2016 do setor de Gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar e construção de um muro de vedação, nos termos previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

-----**Nuno Samuel da Conceição Antunes**, licenciamento de obras de alteração de uma moradia, sita na Rua do Cardal de Cima n.º 307, no lugar e Freguesia de Ferreira do Zêzere (Proc.º 01/99/2012). Presente Informação n.º 7878 em 07/11/2016 do setor de Gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, considerando que o requerente foi notificado da declaração de caducidade da sua licença de obras n.º 43/2013, por não se encontrarem concluídas dentro do prazo fixado as obras previstas na respetiva licença e, em resposta, vem solicitar a licença especial para a conclusão das obras, pelo prazo de 2 meses, aprovar a concessão da licença especial para conclusão da obra, de acordo com as disposições do art.º 88 do RJUE e que o requerente deverá pagar as taxas liquidadas na importância de 53,80€ conforme a informação n.º 7828/2016. -----

-----**Anália Maria Bousa dos Santos Adoa**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar e de um anexo para garagem e demolição de parte de um alpendre, sita na Rua Manuel Vaz n.º 132, no lugar e Freguesia

39	149
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

de Ferreira do Zêzere (Proc.º 01/98/2016). Presente Informação n.º 7843 em 04/11/2016 do setor de Gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar e de um anexo para garagem e demolição de parte de um alpendre, nos termos previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro. -----

----- **Maria Emília Rodrigues de Brito**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar e demolição de um barracão, sita na Estrada das Indústrias n.º 2820, no lugar de Regueiras, Freguesia de Igreja Nova do Sobral (Proc.º 01/94/2016). Presente Informação n.º 7952 em 09/11/2016 do setor de Gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a intenção de indeferimento do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de regularização, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, tendo por base o n.º 3 b) da informação, e que se promova a audiência escrita do interessado, face à intenção de indeferimento, nos termos previstos no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro. -----

----- **Maria Manuela da Silva Ferreira Bernardo**, pedido de licenciamento de obras de legalização das alterações efetuadas no decurso da obra, sita no lugar de Casais, Freguesia de Ferreira do Zêzere (Proc.º 01/64/2012). Presente Informação n.º 7860 em 04/11/2016 do setor de Gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto de licenciamento de obras de legalização das alterações efetuadas no decurso da obra, dado que, apesar de a aprovação final referente ao licenciamento anterior não ter respeitado a condicionante da aprovação do projeto de arquitetura, a implantação da edificação cumpre o artigo 60.º do RJUE. - -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Barry John Chattington**, legalização e ampliação de construções existentes e legalização de muro de vedação, sita na Avenida Nossa Senhora do Pranto n.º 576, no lugar de Carril, Freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Proc.º 01/88/2016). Presente Informação n.º 7686 em 28/10/2016 do setor de Gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, viabilizar a aprovação da legalização e ampliação de construções existentes e legalização de muro de vedação, tendo em conta o artigo 63.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, desde que seja demonstrado pelo interessado que o edifício B, destinado a arrumos e alfaiais agrícolas, salvaguarda os valores paisagísticos e ambientais e se destina atividade agrícola. -

-----**Agrozol – Agro-Pecuária do Zêzere, S.A.**, licenciamento de obras de legalização e alteração de um edifício para armazenamento e garagem, sita na Rua Professor Doutor António Esperança Mendes Ferreira n.º 10, no lugar e Freguesia de Ferreira do Zêzere (Proc.º 01/25/2016). Presente Informação n.º 8117 em 17/11/2016 do setor de Gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, considerando que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares, autorizar a aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26.º conjugado com o artigo 23.º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerando o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013, de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo 7A; - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do n.º 2 do art.º 76 do RJUE; - Nos termos do n.º 1 do art.º 58.º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 3 meses de acordo com a calendarização; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada à Câmara, cinco dias antes, nos termos do art.º 80-A do RJUE; - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; - Deve ser implementado o

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

39	150
Livro	Folhas

plano de segurança e saúde em obra; - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

----- **Biocompost – Compostos Orgânicos Lda**, junção de elementos no âmbito do processo de licenciamento (Proc.º 01/88/2015). Presente Relatório com Informação do Sr. Eng.º Frias. Chefe da Duoma, que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a Informação do Sr. Eng.º Frias, Chefe da Duoma, aprovar a intenção de indeferimento, de acordo com a alínea a) do art.º 24.º do RJUE, por incumprimento da alínea e) do art.º 79.º do Regulamento do PDM, dado que nos prédios anexados não constam no artigo 35 secção 1A, conforme notificações efetuadas pelo ofício 3628 de 05/05/2016 e seguintes. -----

----- **REGULAMENTO DO PDM** -----

----- **José Paulo Navas Cândido**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 9947 em 03/11/2016, apresenta exposição sobre a notificação municipal efetuada no âmbito da interpretação do artigo 64.º do Regulamento do PDM. Presente a notificação municipal, a informação Interna n.º 8134 em 17/11/2016 e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Dr. António Vicente Martins e Dr.ª Elisabete Matias Henriques, de acordo com a informação do Sr. Eng.º João Frias, Chefe da Duoma, aprovar o indeferimento da pretensão do requerente, atendendo à interpretação da alínea a) do n.º 2 do artigo 64.º do Regulamento do PDM, segundo a qual: “Nos casos em que a área de terreno, situada em povoamento disperso, não abrange toda a faixa de 50 m de profundidade delimitada a partir da plataforma da via, deve ser considerada apenas essa área para efeito da determinação do índice de implantação. Nas condições referidas no ponto anterior, se o índice de implantação fosse usado em toda a faixa de 50 m, estar-se-ia a aplicar, um parâmetro urbanístico referente a solo qualificado como povoamento disperso, a outro tipo de solo, situação que iria violar a disposição do regulamento do PDM em causa; Essa violação, tendo em conta a alínea a) do artigo 68.º do RJUE, implicaria a anulação do ato administrativo respetivo, o que teria consequências em termos de responsabilidades dos diversos intervenientes no procedimento, nos termos dos artigos 70.º e 100.º-A do referido regime jurídico.”-----

----- **EMPREITADAS** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----Empreitada de “Recuperação de Vias Municipais” – De novo a reunião.

Presente Relatório com Despachos e Deliberações bem como Relatório Final do Júri, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com o Relatório Final de Análise de Propostas e do Despacho do Chefe da Duoma, aprovar a adjudicação da empreitada de “Recuperação de Vias Municipais” à empresa Contec – Construção e Engenharia, S.A, pelo valor de 232.982,25 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA, nos termos do relatório do júri. -----

-----Empreitada de “Requalificação do Campo Eng.º Lopo de Carvalho – Execução de Relvado Sintético” – Receção definitiva.

Francisco José Cabeleirinha Barrada, carta registada nos serviços sob o n.º 8960 em 30/09/2016, na qualidade de administrador da massa insolvente da sociedade Construhiper - Sociedade de Construções, Lda, solicita a devolução da caução inerente à empreitada referida. Presente Informação Interna n.º 8063 em 15/11/2016 do sector de gestão urbanístico, Auto de Receção Definitiva e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a homologação do auto de receção definitiva da empreitada de “Requalificação do Campo Eng.º Lopo de Carvalho – Execução de Relvado Sintético” e que o mesmo produza efeitos a partir da data da sua assinatura. Deliberaram ainda, por unanimidade, a libertação das cauções/retenções inerentes à empreitada. -----

-----Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **adenda** na presente Ordem de trabalhos, dos seguintes assuntos: -----

-----“**PAGAMENTO EM PRESTACÕES.** Laura Conceição Francisco Godinho, requerimento registado nos serviços sob o n.º 8985 em 03/10/2016, solicita pagamento da fatura do consumo de água (agosto /2016) no valor de 585,63€, em prestações, tendo em conta a sua situação económica. De novo a reunião. Presentes Informação Interna n.º 7054 em 07/10/2016 do sector de apoio jurídico e Informação Interna n.º 8524 em 22/11/2016 do sector de ação social, bem como Relatório.”-----

-----“**APOIO DOMICILIARIO.** Presente Informação Interna n.º 8291 em 23/11/2016 da Duoma, sobre trabalhos a realizar pela equipa da Just a Change em colaboração com o Município. Presente Relatório.”-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

39	151
Livro	Folhas

-----“VIGÊNCIA DO DESPACHO N° 8452-A/2015 DE 31/07 SOBRE AUXÍLIOS ECONÓMICOS”.-----

----- A adenda foi aceite por unanimidade -----

----- **PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES.** Laura Conceição Francisco Godinho, requerimento registado nos serviços sob o n.º 8985 em 03/10/2016, solicita pagamento da fatura do consumo de água (agosto /2016) no valor de 585,63€, em prestações, tendo em conta a sua situação económica. De novo a reunião. Presentes Informação Interna n.º 7054 em 07/10/2016 do sector de apoio jurídico e Informação Interna n.º 8524 em 22/11/2016 do sector de ação social, bem como Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com as informações, considerando a situação económica da requerente, autorizar o pagamento da dívida em 5 prestações, não compreendendo os juros de mora, que continuam a vencer-se em relação à dívida exequenda incluída em cada prestação e até integral pagamento, os quais serão incluídos na guia para pagamento conjuntamente com a prestação.-----

----- **APOIO DOMICILIÁRIO.** Presente Informação Interna n.º 8291 em 23/11/2016 da Duoma, sobre trabalhos a realizar pela equipa da Just a Change em colaboração com o Município e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, aprovar a realização dos trabalhos de apoio domiciliário, no valor de € 80,40 mais IVA, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

-----“Vigência do Despacho n° 8452-A/2015 de 31/07 sobre auxílios económicos” --

A Câmara Municipal tomou conhecimento que o referido Despacho n° 8452-A/2015 de 31/07, não sofreu alterações e por conseguinte, deliberou, por unanimidade, caso seja apresentada despesa com a compra dos manuais e materiais escolares superior ao fixado no referido Despacho, no qual estão contemplados os alunos com escalão A e B, serão comparticipadas as referidas despesas, até ao limite estabelecido na deliberação de 11/08/2016 (2º ano – 27,65 €; 3.º ano – 40,73 €; 4.º ano – 44,84 €), assim como do material escolar até ao limite de 13 €.

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente, Eng.º Paulo Neves foi dito que pensa saber o assunto que trás os presentes a reunião de Câmara (Biocompost, Lda) e que em relação á Biocompost, Lda., ao contrário do que estão à espera, informa que poderá ter algo de novo

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

para dizer à população e como tal iria por começar por dar essa informação. Informa que hoje de manhã terá sido efetuado uma vistoria à Biocompost, Lda., onde estiveram presentes a Câmara Municipal, a DRAP, Direção Geral de Veterinária, a ACES, a APA e a CCDR. Esta vistoria foi feita na sequência da vistoria realizada a 11/10, onde alguns dos munícipes do abaixo-assinado estiveram presentes, e em que ficou encaminhado, sob proposta da Câmara Municipal, que a DRAP iniciasse um processo de monitorização do funcionamento da referida empresa, e como tal hoje foi feita a 1ª vistoria de monitorização. Informa que pode adiantar, da pequena conversa que teve com o Eng.º Frias, o qual esteve a representar a Câmara Municipal, que já foram identificadas algumas alterações que a empresa terá de corrigir no seu funcionamento, nomeadamente no tempo de funcionamento de alguns equipamentos, relacionados com a emissão de gases para a atmosfera. Refere que a vistoria foi na parte da manhã, e por isso está a dar conhecimento à população, em primeira mão, de algumas situações que derivaram da 1ª vistoria de monitorização. Refere que esta informação irá chegar via oficial à Câmara Municipal, contudo como sabe que a população se deslocou à Câmara Municipal, por causa do funcionamento da Biocompost, Lda., entendeu começar por dar esta informação aos presentes, antes de ouvir a intervenções.-----

----- **Pelo Sr. Vítor Manuel Rodrigues Mendes** foi dito que no dia 24 de novembro entregaram uma pequena nota ao Sr. Eng.º Frias, e tendo em conta a última reunião da Câmara, em que estiveram presentes, o Sr. Presidente delegou no Eng.º Frias a entrega da documentação que a população necessitasse do processo Biocompost, Lda., que apenas ontem foi entregue a referida documentação, e como tal ainda não tiveram tempo para analisar, esperando que esteja toda a documentação solicitada. Solicita a possibilidade de ler a tomada de posição dos abaixo assinados, referente á situação atual, apresentando uma carta, que fica em fotocópia anexa á minuta da ata e que se transcreve para os devidos efeitos legais:-----

“Muito boa tarde Senhor Presidente-----

--Senhores e senhora Vereadora-----

Senhora e senhores funcionários-----

E restante população-----

Eu, Vitor Manuel Rodrigues Mendes, eleitor nº B-1049, em nome dos subscritores do Abaixo-Assinado, passo a expor as razões da nossa vinda a esta reunião Pública da Câmara Municipal. Cada dia que passa, está para nós mais claro as razões pelas quais ainda não

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

39	152
Livro	Folhas

foram entregues os documentos por nós solicitados à Câmara Municipal, desde 28 de julho do ano em curso. Fazemos aqui uma ressalva, ontem, dia 23, foi-nos entregues duas pastas com documentação que ainda não foi possível estudar. Apesar do novo acordo ortográfico sobre a Língua Portuguesa, não cremos, que o nosso Português seja assim tão difícil de ser interpretado. Estamos convictos, que o problema é outro. É deixar passar o tempo para ver se nos cansamos. Tendo em conta certas argumentações que surgiram na última reunião pública em que participamos, sentimos a necessidade de esclarecer três questões: -----

Primeira: Cremos que o Senhor Presidente e o Executivo da Câmara Municipal, não estão ou nunca estiveram habituados a serem confrontados com a população a exigir que sejam respeitados os seus direitos e o seu bem-estar; -----

Segunda: 42 anos depois do 25 de Abril, a democracia não pode ser considerada uma palavra vã. Os eleitos em democracia têm o dever e a obrigação de respeitar as Leis da República, estejam ou não de acordo com elas; -----

A forma, a postura, e a linguagem que tem sido utilizada pelo Senhor Presidente, são um bom exemplo da falta de democracia existente; -----

Terceira: Continuamos à espera da restante documentação em falta. -----
Mas sobre os documentos que nos foram entregues em 28/10/2016, sentimos a necessidade em ser esclarecidos, e como tal, passamos a expor: -----

Dos vários documentos dos diversos organismos do estado que se pronunciaram sobre a Biocompost, temos a dizer o seguinte: -----

Todos eles dão parecer favorável aos documentos que lhes foram apresentados pela empresa. Mas, todos eles também dizem, que a empresa tem de cumprir determinadas medidas que têm de ser implementadas. O que no concreto, não tem vindo a acontecer. Exemplo disso são as denúncias que nós temos vindo a fazer nesta Câmara, e as respostas do Senhor Presidente, permanentemente, são de que esses problemas não são da sua competência, ou responsabilidade. -----

Então quem passou o Alvará de Construção? -----

Não foi a Câmara Municipal? -----

Claro que foi, está aqui assinado pelo Senhor Presidente. -----

Assim sendo, o Senhor Presidente não tem de nos dizer que não tem qualquer responsabilidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Dizemos mais. Nem toda a responsabilidade é da Câmara Municipal, mas tudo isto começou com a passagem do Alvará pela Câmara Municipal. -----

Partindo da ideia que a Câmara Municipal não teria qualquer responsabilidade, faz sentido a sua ausência na vistoria de 05/03/2013. -----

Mas na vistoria de 11/10/2016 já esteve presente e até tomou posição por escrito. -----

Nós perguntamos: -----

Se a função de uma vistoria é ver se esta tudo em conformidade com os projetos ou alterações apresentadas compreende-se que seja feita no prazo que a lei determina, os tais dez dias. -----

Mas a Lei não determina que em caso de denúncia se informe a empresa ou se peça autorização à empresa para fiscalizar a denúncia. -----

Não temos conhecimento que a Câmara Municipal tenha atuado de acordo com as várias denúncias feitas por nós, junto das autoridades competentes (GNR). -----

Pois se o tivesse feito, a GNR teria de registar a ocorrência, e como tal, existia um registo da denúncia. -----

No dia 16 de novembro do ano em curso, o Jornal Despertar do Zêzere, fez sair uma notícia carta da Biocompost assinada pela sua Gerência, onde repudia veementemente as acusações que lhe são feitas por nós, sustentando os seus argumentos em factos. Não contivesse esta carta, algumas falsidades, possivelmente os subscritores do Abaixo-Assinado considerariam natural a empresa tentar defender-se das acusações que lhe são feitas. -----

Posto isto, vamos lá então clarificar algumas questões sem grande detalhe. -----

O Conselho de Administração considera que três ou quatro pessoas que por outros interesses estão a manipular a população. -----

Está-se a esquecer que não são 3 ou 4 pessoas, mas sim, quatrocentos e cinquenta moradores, que não desejam viver com o cheiro nauseabundo criado pela empresa que representa. -----

Quanto aos outros interesses, não dizem nem uma palavra. -----

Dizem ainda que é falso o libertarem líquidos contaminas para o solo. -----

Senhor Presidente, então o senhor tão defensor do rigor e da exigência para com a empresa, não lhes fez chegar as fotografias de denúncia que lhe entregamos a si e a outras entidades oficiais, onde se comprova a barbaridade bem consciente da empresa do mal que estava a fazer. Por acaso o senhor Presidente não está a guardar as fotos para recordação? Pois se o

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

39	153
Livro	Folhas

está, é mais um mau serviço que registamos. Voltamos a afirmar que não temos nada contra a empresa em si. O que nos move, e voltamos a afirmar, são as malfeitorias que a empresa Biocompost tem vindo a fazer a População e ao ambiente. -----

A empresa considera que está a ser usada como arremesso político. -----

O que nós enquanto moradores dizemos é o seguinte: -----

A nossa contestação enquanto subscritores do Abaixo-Assinado tem a ver somente com as malfeitorias que a empresa tem criado. -----

Quanto às questões políticas, deixamos isso para os políticos. -----

Senhor Presidente-----

Antes de terminarmos, queremos ser esclarecidos sobre o Alvará passado á Biocompost, e a sua alteração. -----

No Alvará de Autorização de Utilização nº 210/2012 (Anexo VII da Portaria nº 216-D/2008 de 3 de março) passado pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, foi tomada uma decisão e passo a citar. -----

Utilização a que foi destinado o edifício: Armazenamento e atividade industrial com 4.057,60 metros quadrados de Área de pavimento. -----

Este documento está assinado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, e pelo Senhor Engenheiro João Pedro Frias Freitas. -----

Numa outra página, diz o seguinte: -----

Alvará de Autorização de Utilização nº 210/2012 (Anexo VII da portaria nº 216-D/2008, de 3 de março. -----

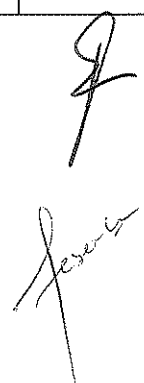
Retificação a utilização a que foi destinado o edifício: -----

Onde consta: "Armazenamento e atividade industrial com 4.057,60 metros quadrados de área de pavimentos. -----

Deve constar: - Pavilhão destinado a unidade de compostagem de estrumes com 4.057,60 metros quadrados de Área de pavimentos. -----

Este documento só está assinado pelo senhor Engenheiro João Pedro Frias Freitas, e sem data. -----

Ora como o senhor Presidente sabe, e bem, qualquer decisão desta natureza, tem de passar pela decisão da Câmara Municipal, isto é, do seu mais alto responsável que é o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

E ao passar pela Câmara Municipal essa decisão, tem de constar em ata, e não pode estar assinada só pelo Senhor Engenheiro João Pedro Frias Freitas, pois o Senhor Engenheiro é somente funcionário da Câmara e como tal, só desempenha uma função profissional, não foi eleito para exercer qualquer cargo político. Por isso, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, por força da Lei, teria de assinar o documento o que não o fez. Por essa razão Senhor Presidente, vimos solicitar a V/Ex^a, cópia da ata onde consta essa decisão, no sentido de ficarmos todos devidamente esclarecidos. -----

Esperamos não ter de esperar por esse documento que se encontra na posse da Câmara Municipal uma eternidade. -----

Os nossos agradecimentos pela atenção prestada. -----

Ferreira do Zêzere, 24 de novembro de 2016” -----

-----**Pelo Sr. Eng^o Jorge Ponce Leão** foi dito que algumas das situações que queria mencionar estão um pouco ultrapassadas pela informação dada pelo Sr. Vice-Presidente, Eng. Paulo Neves, e era exatamente nesse ponto que entende que se deveria fazer mais força. Todos os presentes sabem que a Biocompost, Lda. tem feito algumas tentativas de melhorar a situação dos maus cheiros, e é indiscutível que está muito melhor do que estava anteriormente. Solicita informação de quem é a competência de fazer com que a referida empresa trabalhe sempre de acordo com as determinações que lhes são feitas e a que horas foi a vistoria de hoje. Informa que hoje às 11H e 30M verificava-se um cheiro horrível, concluindo que após a realização da vistoria, a referida empresa abriu novamente os portões e voltou o cheiro nauseabundo. Pensa que é isto que não pode acontecer, e por isso alguém tem de ser responsável, pensa ser a CCDRLVT, que tem a competência nas vistorias e fiscalizações, e sabe que é impossível ter sempre presente a GNR ou seja quem for, mas o facto é que alguma coisa tem de ser feita, porque não se pode continuar com este problema. Pensa que a Câmara tem alguma coisa a dizer, e solicita que a sua intervenção fosse tomada em conta e que fossem tomadas as medidas devidas para a resolução do problema, pois pensa que todos os presentes estão fartos desta situação. Refere que na sua opinião ninguém está a tirar partido político com a situação porque o Sr. Vitor Mendes, o Sr. Alberto Vale e o próprio, cada um pensam de uma maneira, e têm simpatias por partidos políticos diferentes, informando que nenhum se irá candidatar á Câmara Municipal, apesar de já o ter feito uma vez, e por isso pensa que ninguém está a tirar partido do presente problema. -----

-----**Pelo Sr. Ercílio Cravo** foi dito que tem pena que o Sr. Eng.^o Frias não esteja

39	154
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

presente na reunião, pois queria lembrá-lo, visto que tem um ofício assinado por ele, que diz que o último pavilhão a ser feito era unicamente para armazenagem de produtos embalados. Informa que ontem às 11H e 30M, o portão virado a nascente estava aberto, assim como o virado a poente, e lá dentro existem produtos sem ser embalados. Refere que o portão da fábrica da chaminé do Sul também estava aberto e como tal é impossível que não existam maus cheiros. Refere que o Eng.º Frias perdeu a credibilidade toda, visto que informa uma coisa no ofício, e na realidade o pavilhão é para outro fim. Informa que hoje às 11H, passou junto da Biocompost, Lda., e a fábrica estava a trabalhar, mas os portões estavam fechados, certamente porque sabiam previamente que iriam ter uma vistoria, na certeza que além os informou, caso contrário os portões estariam todos abertos, como no dia anterior, e como tal entende que a Câmara Municipal tem uma posição a tomar, visto que pensa que o único responsável é a Câmara Municipal. -----

----- **Pelo Sr. Carlos Palhinha** foi apresentando uma carta, que fica em fotocópia anexa á minuta da ata e que se transcreve para os devidos efeitos legais: -----

“MAUS CHEIROS E MOSCAS”-----

- Da última reunião de 27 de outubro, recolhi estes dados que considero fundamentais: -----

-28.6.2016 - Of. 23 da Autoridade Saúde classifica a situação dos maus cheiros como uma “situação de risco para o bem-estar das populações” – isto está escrito no Ofício-----

-28.7.2016 – Of.5568 da CM para o DRAP dizendo que “os maus cheiros ... são uma realidade” e que esta “certeza” assenta nos protestos das “populações da Junta de Freguesia” e da constatação da própria CM. -----

-29.8.2016 – Of. 1906 do DRAP afirmando que está em análise um “pedido de alteração do estabelecimento “que mereceu um parecer favorável da CM de 27.1.2016. Diz-se ainda neste ofício que haverá uma nova vistoria seguida da “determinação de medidas a implementar no sentido da resolução dos incómodos denunciados” -----

-Em resumo- Aut. Saúde, CM e DRAP concordam em que há uma situação de risco para o bem-estar das populações. -----

- Conversa animada de 27 de outubro – tirei duas conclusões: -----

a) Revolta, indignação das famílias que vivem no vale das Pias, nomeadamente das que vivem mais próximas da fábrica; eu vivo a cerca de um Km e na semana passada, apanhei 2/3 dias do cheiro nauseabundo, durante a manhã, cheiro que vinha da fábrica; esta situação

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

já dura há 1/2 anos; eu lembro-me de ter falado sobre isto, em 2015 com o Presidente da Junta e ele disse-me que estavam a estudar o assunto ...-----

b). Se eu bem entendi, a CM declarou-se incompetente para resolver este assunto, ou seja, a CM entende que não é das suas atribuições resolver esta questão; -----

Com todo o respeito que me merecem as opiniões contrárias, eu estou plenamente convencido de que a nossa legislação confere aos municípios e freguesias as atribuições necessárias e suficientes para resolver este tipo de questões: -----

a) A Lei 159/99, no seu art.13, confere atribuições aos Municípios, em matéria de Saúde, Ambiente e Defesa do Consumidor; no art.º 14, atribui competências às Freguesias em matéria de Ambiente e Salubridade; no art.27, são atribuídas competências aos órgãos municipais para promover “ações de ... defesa dos direitos dos consumidores”; -----

b) A Lei 75/2013 atribui, no seu art.23 nº2, aos Municípios competência nas áreas do Ambiente e Saneamento Básico (al.K), da Defesa do Consumidor (al.L) podendo exercer o controle relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos (al.Y); -----

-Na minha opinião, a CM, em face da legislação que define as suas competências, não pode descartar-se da responsabilidade de resolver este problema que, para mim, é um problema de Saúde Pública grave pois não é apenas o CHEIRO NAUSEABUNDO ...são os MILHÕES DE MOSCAS que, no pino do Verão, c/30/40º de temperatura, se desenvolvem e se propagam por todo o vale das Pias ...-----

- A CM não tem o direito de dizer às Famílias ... vão falar c/o Ministro do Ambiente, com o DRAP, com a Aut. Saúde, com a ASAE ou outras entidades ..., mas não falem connosco pois nada podemos fazer ...-----

- Eu termino com 3 perguntas: -----

1 – Por que será que a Aut. Saúde, a CM e a DRAP, nos seus Oficinas, só falam dos “maus cheiros” e omitem os “Milhões de Moscas”? -----

2 – O pedido de alteração do estabelecimento, que mereceu o parecer favorável da CM, em 27.1.2016, tem alguma relação com os “maus cheiros” ou não tem nada a ver com isso? ---

3 – A Dra. Elisabeth, na reunião de 27 de Out. fez um apelo veemente e enérgico à Conciliação e ao Diálogo ... eu pergunto – alguma vez a CM, dentro deste espírito, tentou colocar os sócios-gerentes da empresa frente a estas Famílias para uns e outros dizerem de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

39	155
Livro	Folhas

sua justiça? Alguma vez a CM, dentro deste espírito de Conciliação e Diálogo, confrontou esses sócios-gerentes com estas perguntas: -----

- Por que é que há maus cheiros? -----

- Por que é que, já lá vão 2 anos, e os maus cheiros continuam? -----

- Por que é que não há uma solução técnica para resolver este problema? -----

- Por que é que as Famílias têm de ter paciência e continuar a suportar esta situação de risco por mais tempo? -----

Eu espero que, um dia, o Município dê resposta a estas questões !!!!!” -----

----- **Pelo Sr. Vítor Manuel Rodrigues Mendes** foi dito que da leitura pormenorizada da ata de 28 de julho, verificou que está expresso que o sr. Vítor Mendes referiu que existem registos fotográficos de fossas abertas, que foram, entretanto, tapadas. Refere que nunca poderiam ter dito isso, porque na fotografia não existiam duas fossas, havia apenas uma, e estava aberta, e que as fossas só formam tapadas há quinze dias, com chapa, e por isso não estão completamente estanques, provando-se que a maneira como as atas da Câmara Municipal são escritas terão de ter mais rigor no que os cidadãos dizem, e a responsabilidade não é dos funcionários da Câmara é dos políticos que assinam as atas. Refere que na nota que a Biocompost, Lda. enviou para o jornal refere que o solo não estava contaminado, contudo verificou-se que cortaram os eucaliptos há quinze dias. Estavam todos queimados, e essa documentação foi enviada por e-mail para a Câmara Municipal. Informa que existem registos fotográficos feitos pela população para que não haja uma tentativa de deturpação daquilo que disseram. -----

----- **Pelo Sr. Vice-Presidente, Eng.º Paulo Neves** foi dito que irá responder, na medida do possível, a todas as questões colocadas. Informa o Sr. Carlos Palhinha que disse numa reunião anterior e mantém a sua opinião, que a responsabilidade da Câmara tem a ver com o edifício, e não é o Edifício que cheira mal, é a atividade que labora dentro das instalações, referindo que não está a falar de cor, e que se pretender poder-lhe-á enviar o artigo da lei, que fundamenta a sua opinião. Refere que solicita que lhe provem que está enganado na sua opinião/interpretação. Respondendo a uma questão do Sr. Vítor Mendes, referindo que um alvará não é um documento político, é um documento técnico, e tem por base toda a documentação técnica, e por isso no seu entender, pode ser assinada por um técnico, acontecendo este procedimento em todas as Câmaras, não só na de Ferreira do Zêzere, e está previsto na Lei. Refere novamente que a competência da Câmara se cinge no

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

licenciamento da construção do edifício, contudo esclarece que a Câmara não está a “virar as costas” ao problema. Lembra que cada vez que alguém se dirigiu á Câmara Municipal ou á Assembleia Municipal para saber alguma coisa, os membros do executivo estiveram sempre presentes, para responder às questões colocadas. Refere que sabe que esta situação dá jeito a muitas pessoas, por causa do que vai acontecer daqui a um ano, mas lembra, que não foi o Sr. Presidente nem os vereadores que disseram que este assunto era um problema político, disse sim para não transformarem este assunto num assunto político. Volta a referir a sua opinião que deu numa reunião anterior, que mantêm, porque é trabalhador de uma terra que se chama Alcanena, e pensa que todos sabem como é que Alcanena é conhecida, infelizmente pelo mau cheiro, e por isso é um processo que minimamente já conhece, reiterando que teria sido bom, para a população, que tivessem uma pessoa que dominasse o assunto, para não terem que andar a dizer que o executivo é mentiroso, e como tal mantem a sua opinião que deveriam ter um advogado, mas decidiram o contrário, o executivo respeita a decisão. Refere se mais tarde se vier a provar que está errado, é o primeiro a assumir. Respondeu ao Sr. Vitor Mendes, que irá ler o officio nº 8648 de 21/11/2016 que o mesmo recebeu: “Tendo em conta o requerimento que apresentou nesta Autarquia em 10/11/2016, sobre o assunto mencionado em epígrafe, junto envio a V. Ex.^a cópia dos processos referentes ao pedido de informação prévia e ao pedido de licença, referentes à unidade de tratamento mencionada em epígrafe.-----

Mais se informa que não se juntaram os elementos do processo referentes a estabilidade, eletricidade, telecomunicações, térmica e acústica, por se julgar não serem necessários para o efeito. -----

No que se refere ao estudo do impacto ambiental, refere-se que o mesmo não se aplica a este projeto. No entanto, para melhor esclarecimento, sobre este assunto, deverá dirigir à entidade coordenadora, DRAP-LVT.” -----

Pelo Sr. Vice-Presidente Eng.º Paulo Neves, foi solicitado ao Sr. Vítor Mendes, de uma vez por todas, que informe a Câmara Municipal se existe ainda alguma coisa, que esteja em falta e refira em concreto o que pretende, isto é, quais os elementos que lhe faltam. Informa que a Câmara está disponível para fornecer tudo o que solicitarem, desde que se explique, visto que entende já ter sido entregue tudo o que pediram. Lembra que na intervenção inicial do Sr. Vítor Mendes, o mesmo referiu que ainda não tiveram tempo para analisar os documentos que lhes chegaram, e como tal terão o tempo que necessitarem para o efeito, e

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

39	156
Livro	Folhas

se entenderem que falta alguma documentação, agradece que digam especificamente o quê. Refere que como é evidente o processo vai evoluindo e que a Câmara terá todo o gosto de informar a população do andamento do processo. Informa que a Câmara é obrigada a dar todos os elementos solicitados, mas mesmo que se não fosse obrigada, a Câmara Municipal, daria acesso a essa documentação, porque acha que é assim que deve ser, e ao contrário do que o Sr. Vítor Mendes diz, a Câmara Municipal não está a esconder nada. Solicita, à frente de toda a população, que o Sr. Vítor Mendes diga, o que é que lhe falta. Percebe que se trata de muita documentação técnica, e sugere que, caso assim o entenda, peça ajuda a alguém que perceba as questões técnicas. -----

----- **Pelo Sr. Alberto do Vale** foi dito que a primeira pessoa que disse que este assunto era um aproveitamento político foi o Sr. Presidente na primeira reunião em que estiveram presentes, e que a população só quer ter o problema resolvido, referindo que a Câmara Municipal tem poder para resolver o assunto, mas que não querem, porque o problema foi criado por “grandes”, afirmando que se fosse um problema criado por um “pequeno” já estava resolvido. **Pelo Sr. Vice-Presidente Eng.º Paulo Neves** foi dito, que o Sr. Alberto sabe bem que o que está a dizer não é bem assim. -----

----- **Pelo Sr. Vítor Manuel Rodrigues Mendes** foi dito que o Sr. Vice-Presidente tinha acabado de dizer que o alvará é um documento técnico, não um documento político, e admite que o Sr. Eng.º Paulo ao ouvir a intervenção do público não tenha registado tudo o que disseram. Afirma que o que disseram foi que a responsabilidade é sempre política, e como tal não pode caber a um técnico. Levantou ainda a seguinte questão, o alvará onde é passada a licença e construção está assinado pelo Sr. Presidente e pelo técnico, considerando engraçado que na segunda folha, que não tem a assinatura do Sr. Presidente, nem tem data, refere que é um documento com duas folhas. Pergunta se é tomada uma decisão e passado “meio segundo” alteram a decisão e se é possível isto funcionar assim. No dia 07/12/2012 “aprovam a utilização de um armazém de atividade industrial”, e no mesmo dia, na mesma hora e no mesmo segundo dizem “Ratificação – Armazém de atividade industrial...”, afirmando que estão a “brincar” com a população. Refere ainda que quando dizem que falta documentação, o Sr. Eng.º Frias respondeu por ofício que a questão técnica deveria ser pedida á DRAP, e como tal conclui que a Câmara Municipal tem uma conceção completamente diferente de como as coisas funcionam, uma vez que quem passou o alvará foi a Câmara Municipal, e por isso entende que não tem de pedir nada à DRAP, têm sim que

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

pedir á Câmara Municipal. Entende que a Câmara tem a obrigação de pedir á DRAP, para que lhes seja fornecido. Refere que se a Câmara Municipal entender que não é assim que deve funcionar, e que se houver uma recusa da parte da Câmara Municipal em fornecer esses dados, a Câmara irá ser contactada pela Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA), para que facultem o documento. Informa ainda que poderão recorrer também ao Provedor da Justiça. Informa que desde a primeira hora não consideraram um problema jurídico, nem de advogados, mas sim o problema que a Câmara tem de resolver, e enquanto a Câmara não fornecer essa documentação, vão continuar a insistir. Solicita, que se entendem não fornecer essa documentação, fique escrito em ata, para não dizerem uma coisa, e depois fazerem outra. -----

-----**Pelo Sr. Vice-Presidente Eng.º Paulo Neves** foi perguntado se os documentos que o Sr. Vítor Mendes se refere é o estudo de impacto ambiental, ou não sabe quais os documentos que diz estar em falta. Refere que caso seja o estudo de impacto ambiental terá de pedir à DRAP LVT. **Pelo Sr. Vítor Mendes** foi dito que a Câmara Municipal terá de pedir á DRAP para lhes fornecer a documentação. **Pelo Sr. Vice-Presidente Eng.º Paulo Neves** foi dito que não é assim que as coisas funcionam, mas que se estiver errado, assumirá a sua culpa, mas neste momento a posição é esta. Caso o Sr. Vítor Mendes queira ter acesso ao estudo de impacto ambiental, terá de pedir à entidade licenciadora da atividade (DRAP LVT). -----

-----**Pelo Sr. Engº Jorge Ponce Leão** foi dito que a Agência do Ambiente o informou que os responsáveis pelo estudo de impacto Ambiental não é a DRAP, mas sim a CCDRLVT. -----

-----**Pelo Sr. Vice-Presidente Eng.º Paulo Neves** foi dito que se entrar um processo na Câmara de uma obra, particular, industria, etc. que cumpra a legislação, a Câmara Municipal não pode chumbar o projeto, sendo isto também a resposta a questões colocadas sobre a Biocompost, Lda. Caso a Câmara Municipal chumbe projetos de construção que cumprem a legislação, os proprietários têm toda a legitimidade de questionar a Câmara Municipal do motivo do chumbo, podendo ter consequências de diversas ordens. No caso da Biocompost, Lda. não é a construção, mas sim o funcionamento da empresa que está a criar contestação, devido aos maus cheiros. Refere que faz dele, as palavras do Sr. Fernando, que na 1ª reunião sobre o assunto referiu que se a Biocompost, Lda. laborar sem maus cheiros, será o 1º a aplaudir. Pensa que as questões que estão a ser colocadas, se é ou não a Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

39	157
Livro	Folhas

Municipal que tem de fornecer o estudo de impacto ambiental, não levam a lado nenhum, inclusive o executivo está a indicar o caminho que devem percorrer. Refere que se o Sr. Vítor Mendes entender, deverá responder ao ofício da Câmara Municipal, n.º 8648 de 21/11/2016, caso não concorde com o mesmo. Por uma Muncípe presente foi referido que também se deveria dar resolução aos efluentes, de maneira a não contaminar os lençóis de água. -----

----- **Pelo Sr. Vice-Presidente Eng.º Paulo Neves** foi dito que em relação à vistoria de hoje, também ficaram definidas novas regras para a descarga de efluentes. Refere que continua a ser essencial que a população que cada vez que sinta mau cheiro telefone para o SEPNA, nem que seja mais de uma vez por dia, uma vez que a partir de agora, e fruto das vistorias de monotorização, a empresa vai ser controlada, e o que hoje foi identificado que estava mal, daqui a um tempo, estas seis entidades vão verificar se já está em conformidade. Pensa que nas próximas vistorias já não se vai avisar a empresa da data da vistoria, contrariamente a esta que tinha de ser conhecida a data, para que estivessem as entidades e a empresa sentados à mesma mesa, conjuntamente com um laboratório acreditado, para efetuar as referidas análises, nomeadamente ensaios ao ar e ao efluente que sai para a linha de água. Lembra que as vistorias de monotorização, contrariamente à informação que circula que a Câmara Municipal não fez nem faz nada para resolver o problema de maus cheiros da Biocompost, Lda., foi proposta pela Câmara Municipal à DRAL LVT e à APA. Solicita que a população presente lhe diga se desde que a população se tem deslocado à Câmara Municipal, a manifestar-se contra os maus cheiros, se a situação tem ou não melhorado. **Pelo Sr. Alberto do Vale** foi dito que esteve melhor até o dia 11/10, e que a partir dessa data voltou a piorar, e agora é o mau cheiro e o fumo. **Pelo Sr. Vice-Presidente Eng.º Paulo Neves** foi dito que pode concluir que o que ficou definido na vistoria de hoje de manhã, faz sentido, uma vez que terão de ligar as máquinas mais cedo e desligá-las mais tarde, e em relação aos portões também foram dadas orientações nomeadamente na forma de abertura, de entrada dos carros, etc., referiu que quando tiver o relatório da vistoria lhes poderá fazer chegar, para análise dos presentes. **Pelo Sr. Alberto do Vale** foi solicitado esclarecimento se o Sr. Presidente já tinha mandado efetuar análise ao ar. **Pelo Sr. Vice-Presidente Eng.º Paulo Neves** foi dito que, na reunião que foi feita hoje de manhã, por todas as entidades já referidas, onde estiveram presentes as entidades com competência

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

nessa área, que mais uma vez relembra que não é a Câmara Municipal, já foram medidos alguns parâmetros, que em princípio, estão em cumprimento com as normas legais, reiterando que caso se veja necessário a Câmara contratará uma empresa para o fazer as análises, uma vez que já foi assumido pelo Sr. Presidente, sob pena das consequências que poderão advir. Refere que à Câmara Municipal também interessa acabar com os maus cheiros e que não tem nenhum gosto nem interesse que as populações vivam com o mau cheiro, nem que andem descontentes, e a manifestarem-se nas reuniões públicas da Câmara Municipal, contudo as coisas não são como se idealizam. **Pelo Sr. Alberto do Vale** foi dito que se a empresa fosse de um “pequenino” já se tinha “caído”. **Pelo Sr. Vice-Presidente Eng.º Paulo Neves** foi dito que isso não é assim, a diferença é que uma atividade pequena pode ter apenas duas entidades a licenciar a atividade, e neste caso, hoje estiveram presentes seis entidades, visto que é uma situação mais complexa. -----

----- **Pelo Sr. Vítor Manuel Rodrigues Mendes** foi dito que caso entrasse na sala apenas neste momento, e ouvisse o Sr. Eng.º Paulo Neves falar, diria que não entendia o motivo pelo qual estava a população presente, pois parece que o Sr. Eng.º Paulo Neves tem toda a razão, e que a Câmara Municipal não tem nada a ver com o assunto, e que é a nemos responsável deste problema. Informa que têm uma opinião completamente diferente. Refere que o Sr. Eng.º Paulo Neves disse, que quase todas as iniciativas para a tentativa de resolver o problema partiram da Câmara Municipal. Refere que há a obrigação dos políticos, que foram eleitos, pois se não queriam ser eleitos, para irem passear, referindo que têm de cumprir as obrigações para os quais foram eleitos. Refere ainda que o Sr. Eng.º Paulo Neves quer desresponsabilizar-se da responsabilidade que tem. Fala constantemente nas questões das vistoras, que a lei diz que são convocadas com 10 dias, e quanto a isso não há nada a objetar. O problema é quando se faz uma denúncia, e a Câmara Municipal está farta de receber denúncias da população presente, individual e coletivamente, não sabe as medidas que a Câmara tomou para resolver o problema. Informa que não há nenhum registo, de que tenham conhecimento, de que a Câmara Municipal tenha intercetado a GNR, com as denúncias apresentadas pela população. Refere que este problema já vem desde 2012, e desde julho de 2016 que anda a solicitar a entrega da documentação que lhe anda a ser entregue “a brincar”, aos bocadinhos, para ver se ficam entretidos, informando que não são garotos, que a maioria das pessoas trabalham, ou trabalharam uma vida inteira, e têm o direito a descansar e por isso elegem alguém para alguma coisa. Refere que o executivo não

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

39	158
Livro	Folhas



tem de fazer tudo, mas quando são alertados para alguma situação deveriam fazê-lo, e ao não fazerem, não cumprem efetivamente as suas funções. -----

----- **Pelo Sr. Vice-Presidente Eng.º Paulo Neves** foi dito que o Sr. Vitor Mendes tem um officio que remete os documentos solicitados, e que se entender que falta algum, agradece que solicite por escrito á Câmara Municipal, pois a Câmara Municipal tem todo o gosto em fornecer os elementos que considere que estejam em falta, mas diga de uma vez por todas o que é que quer, visto que até agora não disse. Quanto às denúncias que se referiu, reitera que deverá fazê-las junto da entidade competente para fiscalizar essa matéria. Refere que sabe que a Câmara Municipal é o organismo de poder mais próximo das populações, e percebe que se tentem socorrer na Câmara Municipal, mas não funcionam todos os organismos na Câmara Municipal. -----

----- **Pelo Vereador Dr. António Vivente Martins** foi dito que percebe que algumas pessoas não percebiam o papel dele e da Vereadora Elisabete, que são vereadores sem pelouro no executivo, contudo informa que tal como toda a Câmara Municipal estão sensíveis ao problema dos maus cheiros da Biocompost, Lda., e daí defender que deveria haver consenso e a criação de grupos de trabalho, que não foi aceite em reunião anterior, e defende que deveria haver diálogo com os responsáveis da empresa, apelando novamente ao consenso. **Pelo Sr. Engº Jorge Ponce Leão** foi dito que falou já com quase todos os responsáveis da empresa, mas presentemente deixaram de atender o telefone. Refere que se deslocou à Biocompost, Lda. e sentiu-se gozado. -----

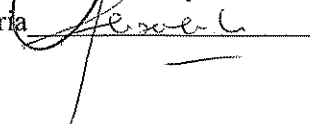
----- **Pelo Sr. Alberto do Vale** foi dito que que se estivesse no executivo enquanto oposição seria mais “duro”. **Pela vereadora Dr.ª Elisabete Matias Henriques** foi dito que o assunto da Biocompost, Lda. tem sido diversas vezes debatido, mas refere que existe muita informação que da qual não têm conhecimento, nomeadamente da vistora de hoje. -----

----- **Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 294 folhas quando eram 16 horas e 40 minutos.

O Presidente



A Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE